



Estado do Maranhão
Governador Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55, situada na Praça Felinto Farias, Buriti/MA - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Senhor Erinaldo Alves Dias, RG nº 957.422.98-9 SSP /MA, CPF nº 860.948.153-00, residente nesta Cidade, e de outro a empresa F G M DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.090.206/0001-12, Inscrição Estadual nº 19434609-9, situada na Rua Irmã Catarina Levirini, Nº 5.114, Bairro Bom Jesus, Cidade Teresina/PI, CEP 64.008-230, Conforme PP 016/2018, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato inicial. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria de Transportes, Infra-estrutura e Serviços Urbanos do Município de BURITI/MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 09 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
02 09 00 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 451 0052 2001 0000 MANUT.FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua Publicação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BURITI – MA, 28 de Outubro de 2019.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Erinaldo Alves Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

ERINALDO ALVES DIAS

Secretaria de Transportes, Infra-estrutura e Serviços Urbanos

F. G. M. de Carvalho

F G M DE CARVALHO

FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR